



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 11.482, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
153.100,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.779, de 09 de dezembro de 2021, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 153.100,00 (cento e cinquenta e três mil e cem reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	100,00
Recurso - 00010000	
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
13.004.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
Recurso - 10170000	
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.001.0015.0451.0352.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de suprimentos.	
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo	40.000,00
Recurso - 00010000	
14.001.0015.0451.0352.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

jurídica 35.000,00
Recurso – 00010000

02 - GABINETE DO PREFEITO
001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.0004.0122.0232.2325 - Central Municipal de logística e distribuição de
suprimentos.
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 1.000,00
Recurso – 00010000

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
12.001.0018.0541.0314.2239 - Manutenção e Revitalização das Praças, Parques e Lagos
33.390.300.000.000.000.000 - Material de consumo 72.000,00
Recurso - 00010000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo
anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias
abaixo descritas:

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
13.001.0008.0244.0322.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente 100,00
Recurso – 00010000
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
004 - FMAS-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROTEÇÃO
SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
13.004.0008.0244.0322.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa
jurídica 5.000,00
Recurso – 10170000

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais 59.000,00
Recurso - 00010000
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
14.001.0015.0451.0352.2224 - Manutenção da Frota de Veículos



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

33.390.360.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Recurso - 00010000	
14.001.0015.0451.0352.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.400.000.000.000.000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ	5.000,00
Recurso - 00010000	
14.001.0015.0451.0352.1332 - Renovação e Ampliação do Patrimônio	
34.490.520.000.000.000.000 - Equipamentos e material permanente	5.000,00
Recurso - 00010000	
14.001.0015.0451.0352.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos	
33.390.490.000.000.000.000 - Auxílio-transporte	1.000,00
Recurso - 00010000	
 02 - GABINETE DO PREFEITO	
001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.0004.0122.0232.2206 - Manutenção das Atividades	
33.390.350.000.000.000.000 - Serviços de consultoria	1.000,00
Recurso - 00010000	
 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
12.001.0018.0452.0312.2236 - Manutenção da Limpeza Pública	
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.000,00
Recurso - 00010000	

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 018
e publicado (a)
Em 23 / 06 / 22